



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

*Sancionada
Em 20/04/75
Pelo*

PROJETO DE LEI 96 /75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: - Altera, parcialmente, o item -I- do Art. 1º da Lei nº 198-A/73 e dá outras providências.-

Art. 1º - O item -I- do artigo 1º, da Lei nº 198-A/73, passa a/ter, parcialmente, a seguinte redação:

I - CARGOS EM COMISSÃO

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CARGOS

Chefe do Setor de Viação (S. R. M.)

SÍMBOLOS

CC 14 a CC 28

Art. 2º - Rejeitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de março, /do ano de hum mil, novecentos e setenta e cinco.

*Sancionada
Lei nº 235/75
Pelo nº 810/75
Em 08/04/1975
Javiano*

Celestino Alves de Souza
/Presidente/

Marlene Rother Goes
/1ª Secretária/

PROJETO DE LEI Nº 32/73

A Câmara Municipal de Ivaiópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, assino a seguinte lei:

Art. 1º - Altera, parcialmente, o item - I - do Art. 1º da Lei nº 128-1/73 e dá outras providências.

Art. 2º - O item - I - do artigo 1º, da Lei nº 128-1/73, passa a ser, parcialmente, a seguinte redação:

I - CAMPOS EM COMISSÃO

PRIMEIRA SEÇÃO - VOTO E SERVIÇOS PÁTRIOS

Art. 3º - Revoga-se a disposição em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Retirado.

Esta lei produzirá efeitos a partir de 1º de março de 1973, não havendo prazo para sua publicação.

Em 1º de março de 1973, às 14 horas, no Município de Ivaiópolis, Paraná.

Presidente da Câmara Municipal
Vereador

Secretaria Municipal
1ª Secretária

[Handwritten signatures and notes]